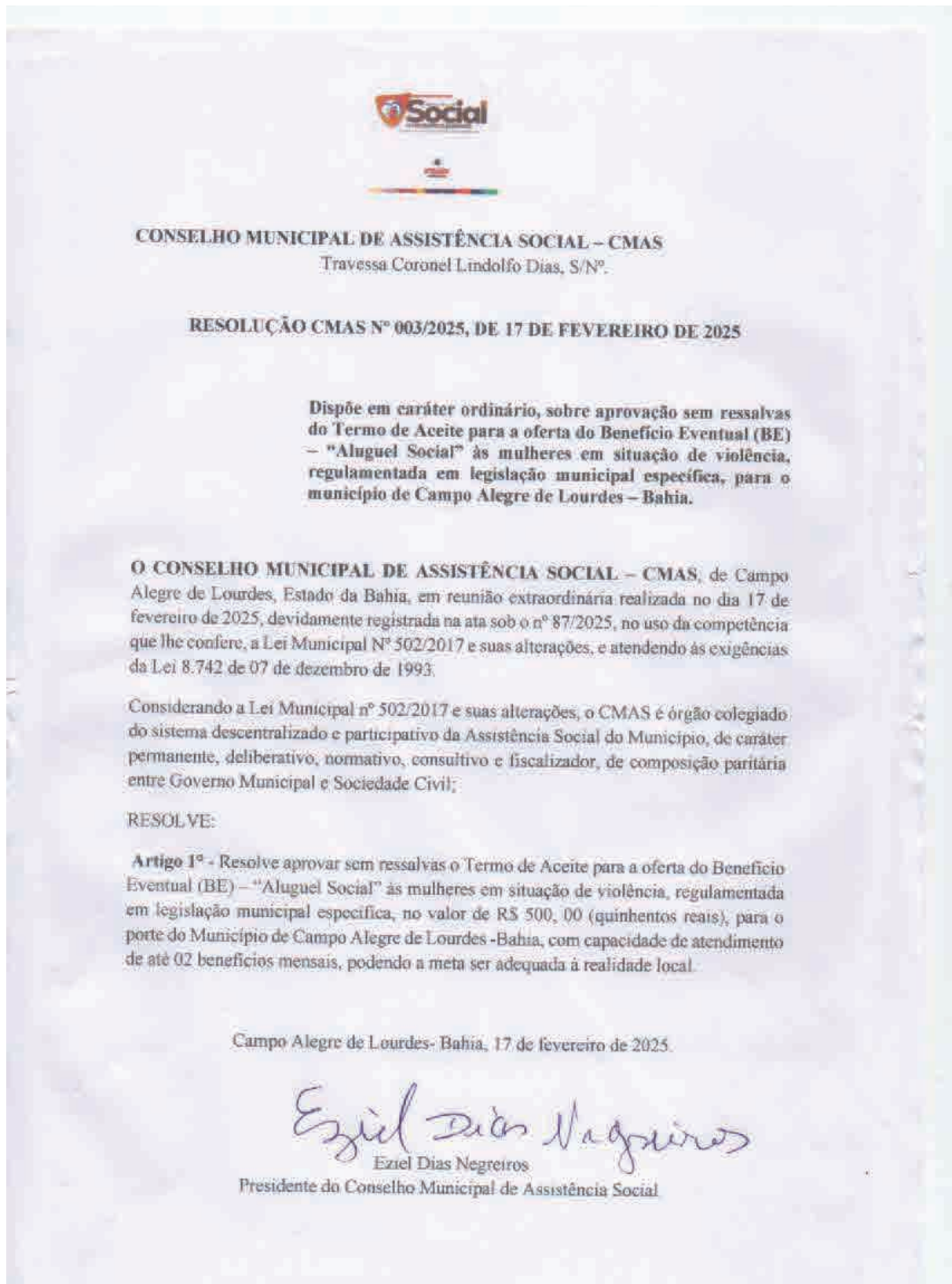




### OUTROS ATOS OFICIAIS



QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.286  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

## LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025.** Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de pneus, para atender às necessidades da frota de veículos do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: Município De Campo Alegre De Lourdes/BA. CONTRATADA: Pietro E- Commerce LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.878.990/0001-91. VALOR: de R\$ 103.290,60 (cento e três mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos). VIGENCIA: 04/02/2025 a 31/12/2025.

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação do Secretário Municipal de Obras desta Prefeitura, com as justificativas necessárias para a contratação; CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC. CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda; CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos; CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas 'a' e 'c', da Lei Federal nº 14.133/21; CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas; AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea 'a' e 'c', da Lei Federal nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Campo Alegre de Lourdes/BA, 31 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025.** Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025. CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: Fhenix Fabrica De Projetos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.037.044/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializado em engenharia, contemplando elaboração de projetos: arquitetônicos, estruturais e de instalações elétricas/hidro sanitárias. elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas, boletins de medição, fiscalização de obras, emissão de parecer técnico de engenharia e manutenção nos sistemas de convênios estaduais e federais de engenharia como: TRANSFEREGOV, SIMEC, SISMOB E SEI. VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, "a, c, e" da Lei Federal nº 14.133/21. Tadeu Dias dos Santos - Prefeito Municipal.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800

71 3343-2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

